



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 15

**Ata n.º 32**

2024.12.19

**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, QUE DETERMINOU A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL "FELGADAPTA"** - Presente a proposta do Senhor Vereador Virgílio Ferreira, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara." -  
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a revogação da Deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2024, que determinou o Início do Procedimento do Projeto de Regulamento Municipal "FelgAdapta", nos termos dos n.(s)º 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 170.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----  
-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### **Revogação da Deliberação da reunião de Câmara Municipal de 21 de novembro de 2024, que determinou a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal “FelgAdapta”**

#### **Considerando que:**

- Através da deliberação de 21 de novembro de 2024, a Câmara Municipal de Felgueiras aprovou o Projeto de Regulamento Municipal “FelgAdapta”;
- O objeto do procedimento era destinado a estabelecer as regras e os termos em que se processa a comparticipação do Município na reabilitação ou alteração da habitação própria do munícipe com necessidades específicas promovendo a sua autonomia e participação cívica, contudo pretende-se alargar esta comparticipação às demais empresas, com o objetivo de primar pela qualidade em todas as vertentes entre as quais melhorar a adaptabilidade dos/as munícipes e dos/as trabalhadores/as dessas empresas, para uma maior flexibilidade dos mercados de trabalho de forma a proporcionar aos seus/suas habitantes uma melhor qualidade de vida e potenciar a promoção da empregabilidade e da não discriminação das pessoas com deficiência;
- O projeto de Regulamento se encontra na fase inicial do mesmo estando a decorrer apenas a constituição de interessados e de apresentação de contributos, não tendo sido ainda constituído qualquer interessado nem registo de nenhum contributo;
- Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, “a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade”, sendo a competência para o efeito da iniciativa dos órgãos competentes para a sua prática,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

e revestindo o ato de revogação a mesma forma legalmente prescrita para o ato revogado, cfr. n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1, do artigo 170.º, do mesmo código.

Nesta conformidade,

**PROPÕE-SE:**

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a revogação da Deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 21 de novembro de 2024, que determinou a aprovação do Projeto de Regulamento Municipal “FelgAdapta”, nos termos no n.º 1 e 2 do artigo 169.º e n.º 1 do artigo 170.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do concelho de Felgueiras, 05 de agosto de 2024.

O Vereador

Virgílio Ferreira

**DESPACHO:**

Concordo, À reunião de Câmara

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Fonseca





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 32

**Ata n.º 28**

2024.11.21

**PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL "FELGADAPTA" – INICIO DE**

**PROCEDIMENTO** - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um projeto de regulamento municipal de valorização da inclusão e da acessibilidade junto da comunidade, designado de “**FelgAdapta**”, nos seguintes termos:

### 1. **Objeto do procedimento:**

Elaboração de um projeto de regulamento destinado a estabelecer as regras e os termos em que se processa a comparticipação do Município na reabilitação ou alteração da habitação própria do munícipe com necessidades específicas promovendo a sua autonomia e participação cívica.

### 2. **Legislação habilitante:**

O projeto de regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### 3. **Constituição de interessados:**

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<https://cm-felgueiras.pt/servicos/centro-de-documentos/>), no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**4. Apresentação de contributos:**

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço [contributo.interessados.felgadapta@cm-felgueiras.pt](mailto:contributo.interessados.felgadapta@cm-felgueiras.pt) será de fixar em 15 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de regulamento:**

Será de fixar em 90 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

**6. Responsável pela direção do procedimento:**

Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento o Senhor Vereador Virgílio Óscar Lachado Ferreira.

Felgueiras, 18 de novembro de 2024

O Presidente,

  
(Nuno Fonseca)

